

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

INCLUINDO RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

2024

Aprovado.

O Diretor-Geral

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS |
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL - 2024

ELABORAÇÃO

DGES/NAIPA

EDIÇÃO

Direção-Geral do Ensino Superior (DGES)

Av. Duque D'Ávila, 137

1069-016 LISBOA

Telefone: 21 3126000

URL: dges.gov.pt / dges.gov.pt/en

VERSÃO 2.0

DATA DE EDIÇÃO

Abril 2025

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	4
2. ÂMBITO E OBJETIVOS	5
3. METODOLOGIA.....	5
4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ANUAL.....	6
4.1. MEDIDAS DE CONTROLO	7
5. RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
6. PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	11
ANEXO I - A - MAPA DE REGISTO DE RISCOS E GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS	12
ANEXO I - A.1 - PRR - PROGRAMAS IMPULSO JOVENS STEAM, IMPULSO ADULTOS E IMPULSO MAIS DIGITAL E GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS	22
ANEXO II - Ficha de informação para a avaliação anual da execução das medidas de prevenção e mitigação de riscos.....	28

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Número de Riscos Identificados e Graduação associada às Principais Atividades das UO/Serviços .	6
Tabela 2 - Grau de Implementação das Medidas de Controlo por Grau do Risco	8
Tabela 3 - Síntese das medidas em situação de Parcialmente /Em Implementação e Não Implementadas ...	10

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Grau de Exposição aos Riscos por UO/Serviço	6
Figura 2 - Grau de Implementação das Medidas por UO/Serviço.....	7

1. ENQUADRAMENTO

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024¹ identifica como prioridades a promoção da transparência e da integridade, reforçando os mecanismos e os instrumentos de prevenção e deteção de crimes de corrupção na ação pública.

Esta Estratégia é concretizada pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)² e pelo Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI)³ que lhe está associado.

Nos termos dos referidos diplomas é obrigatória a adoção, por todas as entidades (públicas e privadas) com 50 ou mais trabalhadores, de um conjunto de medidas e instrumentos de promoção de culturas organizacionais de integridade, de prevenção de riscos e de despiste de ocorrências de fraude e corrupção.

O RGPC prevê a implementação de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que inclui os seguintes instrumentos:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Código de Conduta
- Programa de Formação e Comunicação
- Canal de Denúncias
- Responsável pelo Cumprimento Normativo

Estes instrumentos já foram adotados e divulgados pela DGES⁴.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (art.º 6º do RGPC)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um instrumento para a identificação, análise e classificação dos principais riscos de corrupção e infrações conexas associados às funções desempenhadas em cada departamento ou unidade orgânica (UO) da organização, e, correlativamente, a identificação das medidas preventivas e corretivas.

Em dezembro de 2023, a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) adotou o seu Plano de Gestão de Riscos (doravante “PGR”), para o acompanhamento sistemático dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e de infrações conexas, bem como das respetivas medidas de prevenção e mitigação, tendo em vista assegurar uma cultura de integridade nas atividades da DGES.

¹ [Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril](#), que aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024;

² [Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro](#), que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

³ [Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro](#), que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

⁴ Estão disponíveis na *Intranet* e na página oficial da *Internet* o [Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas \(PGR\)](#) e o [Código de Ética e de Conduta \(CEC\)](#) da DGES. Estes instrumentos foram ainda objeto de comunicação à Tutela, à IGEC, bem como ao MENAC, em 19 de janeiro de 2024. Na página oficial da *Internet* está ainda disponível o [Canal de Denúncias](#) da DGES.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

Depois de adotado, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas tem de ser objeto de avaliações periódicas sobre a sua execução e eficácia. A avaliação deste instrumento é um elemento fundamental para se perceber se as medidas preventivas e de mitigação de riscos estão a ser adequadamente colocadas em prática e se revelam capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção.

Nesse sentido, o n.º 4 do artigo 6º do RGPC vem obrigar ao controlo da execução daquele Plano, através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução:

- a) um intercalar, a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo;
- b) e outro, anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte ao da execução, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

Em outubro de 2024, a DGES elaborou o Relatório de Avaliação Intercalar (RAI) do seu PGR, relativamente às situações de risco elevado.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6º do RGPC, a DGES procede à elaboração do 1.º Relatório de Avaliação Anual (RAA), relativamente a todos os riscos constantes da Matriz de Riscos do PGR, reportado a 2024.

3. METODOLOGIA

- 3.1. A realização destas avaliações compreende a recolha e análise de informação sobre se os referidos indicadores de medidas - execução e eficácia - estão a ser cumpridos relativamente a cada um dos riscos.
- 3.2. Neste sentido, relativamente a todos os riscos, foram solicitados aos dirigentes dos correspondentes serviços o fornecimento de elementos indicativos do grau de execução das medidas de prevenção ou mitigação dos riscos, ou seja, se estão a ser cumpridas tal como está previsto no PGR adotado, e se, estando nessa circunstância, estão a ser eficazes, isto é, se não há conhecimento nem sinais da ocorrência do risco que se pretende prevenir.
- 3.3. Para o efeito, foi disponibilizada uma *Ficha de informação para a avaliação da execução das medidas de prevenção e mitigação de riscos* (Anexo II) para recolha sistematizada das informações relativas aos dois indicadores acima referidos, e que inclui também um campo para identificação de medidas corretivas a utilizar quando as medidas adotadas não estejam a mostrar a eficácia preventiva inicialmente expectável.
- 3.4. Por fim, a Matriz de Riscos do PGR será atualizada em função das medidas corretivas adicionais para implementação consideradas em sede de RAA.

4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ANUAL

Com base no mapeamento efetuado dos riscos, constante dos Anexos A - Mapa de Registo dos Riscos e Anexo A.1 - PRR - PROGRAMAS IMPULSO JOVENS STEAM, IMPULSO ADULTOS E IMPULSO MAIS DIGITAL do PGR em vigor, resulta da informação vertida na tabela seguinte a identificação de sessenta e cinco (65) riscos associados a trinta e uma (31) atividades na DGES.

ANEXOS PGR DGES	N.º Atividades	N.º Riscos Identificados	Grau do Risco		
			Fraco	Moderado	Elevado
ANEXO A - MAPA DE REGISTO DE RISCOS	26	46	36	9	1
ANEXO A.1- PRR - PROGRAMAS IMPULSO JOVENS STEAM, IMPULSO ADULTOS E IMPULSO MAIS DIGITAL	5	19	6	13	0
Total (N.º)	31	65	42	22	1

Tabela 1 - Número de Riscos Identificados e Graduação associada às Principais Atividades das UO/Serviços

A situação de grau de risco Elevado verificou-se em apenas um serviço. Quanto às situações de grau de risco Moderado (22), estas foram identificadas em 6 UO/Serviços.

Para uma análise mais pormenorizada das áreas de atividade consideradas pelas respetivas UO/Serviços como expostas a riscos de gestão e operacionais de corrupção e infrações conexas, bem como da fase de implementação dos respetivos mecanismos de controlo através das medidas de prevenção ou mitigação, pode ser consultada a matriz constante do ANEXO I ao presente Relatório.

No gráfico seguinte, apresenta-se a distribuição do grau de exposição ao risco pelas UO/serviços em função do número de situações de risco identificadas. Concluiu-se que as UO/serviços estimaram um grau de exposição ao risco predominantemente Fraco. Nas atividades associadas ao PRR, considerou-se o grau de exposição ao risco predominantemente Moderado.

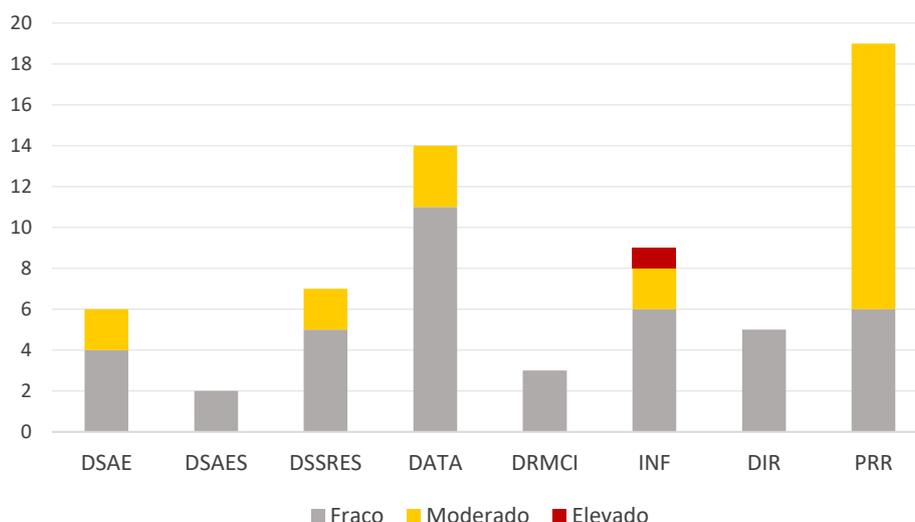


Figura 1 - Grau de Exposição aos Riscos por UO/Serviço

4.1. MEDIDAS DE CONTROLO

Quanto às medidas de controlo das situações de risco identificadas, a avaliação anual realizada junto UO/Serviços, e consubstanciada nas respostas fornecidas nas fichas de recolha de informação (Anexo II), permitiu constatar que uma expressiva maioria das 184 medidas de prevenção ou mitigação já se encontra Implementada (93%), encontrando-se ainda 6 (3%) na situação de Parcialmente /Em Implementação e 8 (4%) Não Implementadas.

Apresenta-se no gráfico seguinte o grau de implementação das medidas de prevenção ou mitigação.

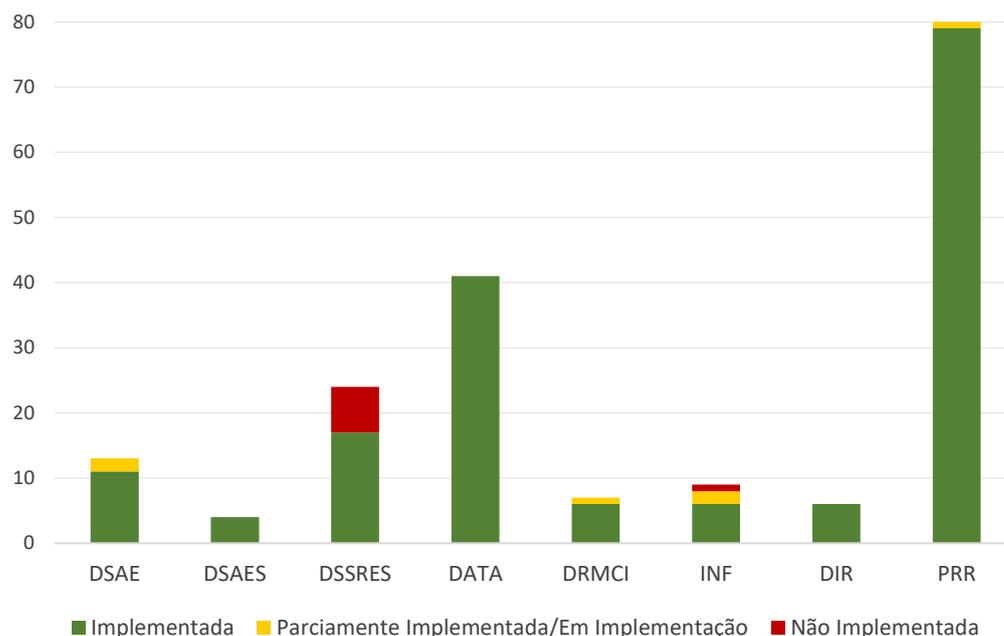


Figura 2 - Grau de Implementação das Medidas por UO/Serviço

Resulta das respostas fornecidas nas fichas de recolha de informação de avaliação que há 3 UO/Serviços (38%) que consideraram Implementadas 100% das medidas. Relativamente às restantes UO/Serviços, aquelas que apresentaram menor percentagem de medidas Implementadas foram a Informática (67%) e a DSSRES (71%). Quanto às medidas Parcialmente Implementadas /Em Implementação estão presentes em 4 (50%) UO/Serviços. Já as medidas Não Implementadas encontram-se em 2 (25%) UO/Serviços.

Conjugando a análise das medidas de controlo relativamente aos graus de risco apurados, constatou-se que 108 medidas de prevenção ou mitigação (59%) foram definidas para situações de grau de risco Fraco, 72 medidas (39%) para situações de grau de risco Moderado e 4 (2%) para grau de risco Elevado.

A tabela seguinte permite visualizar o atual grau de implementação das medidas de controlo relativamente aos graus de risco apurados.

Medidas de prevenção ou mitigação		Grau do Risco							
		Fraco		Moderado		Elevado		Total	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Grau de Implementação	Implementada	98	91%	69	96%	3	75%	170	93%
	Parcialmente Implementada/ Em Implementação	3	3%	2	3%	1	25%	6	3%
	Não Implementada	7	6%	1	1%	0	0%	8	4%
	Total	108	59%	72	39%	4	2%	184	100%

Tabela 2 - Grau de Implementação das Medidas de Controlo por Grau do Risco

Conforme é possível constatar, nas situações de grau de risco Fraco, verificou-se que 91% das medidas já se encontram Implementadas, assim como 96% nas situações de grau de risco Moderado e 75% nas situações de grau de risco Elevado.

Para uma análise mais pormenorizada, podem ser consultadas as fichas de recolha de informação de avaliação anual preenchidas pelas UO/Serviços (ANEXO II).

Na tabela seguinte realizou-se uma síntese das medidas de controlo que se encontram em situação de Parcialmente /Em Implementação e Não Implementadas.

Risco	Medida	Implementada?	Prazo de implementação?	Eficaz?	Observações	Medida Corretiva?
UO/Serviço: DSAE						
Adulteração da informação constante dos processos, resultante em atribuição indevida de bolsa	Rotatividade dos processos pelos técnicos	PARCIALMENTE/ EM IMPLEMENTAÇÃO	-	SIM		
Adulteração dos dados de pagamentos a bolseiros	Correção de situações detetadas	PARCIALMENTE/ EM IMPLEMENTAÇÃO	-	PARCIALMENTE	A correção para o futuro pode não ser suficiente ou atempada para regularizar a situação detetada.	Alterar as regras de geração dos ficheiros; introduzir mecanismos de controlo sobre a não inclusão de processos para pagamento.
UO/Serviço: DRMCI						
Erro de análise e decisão do processo de registo ou conversão da classificação final.	Automatização de processos	PARCIALMENTE/ EM IMPLEMENTAÇÃO	-	SIM	Introdução de automatismos e melhorias na plataforma ReCON	
UO/Serviço: INF						
Perdas de dados parciais ou totais de uma forma definitiva	Replicação adicional (segundo nível de replicação) para outra storage ainda não implementado). <i>(Medida corretiva de outubro 2024)</i>	PARCIALMENTE/ EM IMPLEMENTAÇÃO	dez/25	SIM		
Acesso a informação sem autorização.	Elaboração de políticas e procedimentos que minimizem o risco.	PARCIALMENTE/ EM IMPLEMENTAÇÃO	dez/26	PARCIALMENTE	Devido ao elevado histórico dos Sistemas de Informação não é ainda possível garantir a aplicação de políticas eficazmente.	
Acessos não autorizados com conseqüente perda da confidencialidade dos dados. Adulteração da informação. Indisponibilidade de serviços.	Continuação da renovação tecnológica com implementação de mecanismos tolerantes a faltas.	NÃO	dez/26	-	Apenas quando for efetuado um investimento numa nova infraestrutura ou na aposta significativa nos serviços de cloud será possível introduzir esta melhoria.	

Risco	Medida	Implementada?	Prazo de implementação?	Eficaz?	Observações	Medida Corretiva?
UO/Serviço: DSSRES						
Erro no cálculo dos emolumentos a cobrar	Auditoria periódica, interna e aleatória às declarações emitidas	NÃO	-	NÃO	Apesar de o risco ser baixo, faz sentido efetuar-se apenas para as DEESE de valor variável.	
Ausência de documentação comprovativa do pagamento dos emolumentos	Verificação da declaração por outro técnico	NÃO	NA	NA	O cálculo dos emolumentos é gerado automaticamente, bem como a respetiva referência para pagamento. Todos os emolumentos são pagos através de referência multibanco e a informação do pagamento é remetida automaticamente pela AMA. Só depois desta comunicação automática é que o pedido entra da Direção de Serviços para tratamento. Logo, considera-se não existir qualquer risco e desnecessária a medida.	
Ausência de documentação comprovativa do pagamento dos emolumentos	Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NÃO	NA	NA	Conforme referido, considera-se não existir qualquer risco e ser desnecessária a medida.	
Ausência de evidência no espólio sobre os registos académicos considerados no documento emitido pela DGES	Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NÃO	-	NÃO	Não houve condições nem recursos humanos disponíveis para efetuar auditoria interna e aleatória. Apesar de o risco ser baixo, faz sentido efetuar-se.	
Consideração de documento não autêntico como evidência de registo académico	Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NÃO	-	-	Não houve condições nem recursos humanos disponíveis para efetuar auditoria interna e aleatória. Apesar de o risco ser baixo, faz sentido efetuar-se.	
Não verificação de todos os registos académicos constantes no espólio	Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NÃO	-	-	Não houve condições nem recursos humanos disponíveis para efetuar auditoria interna e aleatória.	
Erros na análise e na decisão de processo	Auditoria interna e aleatória aos processos	NÃO	NA	NA	De acordo com o procedimento atual, que corre no SIMGES, o risco é muito reduzido e com muito baixo impacto, pelo que se considera desnecessária a medida.	
UO/Serviço: PRR						
Situações de conflito de interesses	Submissão de pedido de acumulação de funções, nos termos legais, sempre que um trabalhador pretenda acumular funções, incidindo a análise designadamente sobre a sua compatibilidade com a gestão dos projetos PRR	PARCIALMENTE/ EM IMPLEMENTAÇÃO	dez/25	-	Quem celebra contrato de trabalho em funções públicas pela primeira vez subscreve a declaração; encontra-se em implementação o alargamento aos trabalhadores em regime de mobilidade.	

Tabela 3 - Síntese das medidas em situação de Parcialmente /Em Implementação e Não Implementadas

5. RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação anual ora realizada assume relevância no âmbito das medidas de prevenção previstas no RGPC e, designadamente, ao nível do controlo da execução do PGR da DGES.

Da análise aos dados apresentados nas tabelas antecedentes, cumpre salientar que 93% das medidas de controlo foram implementadas com eficácia na prevenção da ocorrência dos riscos identificados. Já as medidas em situação de Parcialmente /Em Implementação e Não Implementadas representam 7% (14), sendo que apenas para 4 destas medidas foi reportada uma correspondente não eficácia ou eficácia parcial.

Decorrente da avaliação da execução realizada pelas UO, apresentam-se as seguintes recomendações:

- Enfoque na implementação integral das 4 medidas em situação de Parcialmente /Em Implementação e Não Implementadas, no decurso de 2025 e 2026, respeitantes às áreas de intervenção da INF e PRR;
- Estabelecimento de condições e reafecção de recursos humanos que permitam a implementação da medida de “Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas”, na atividade de “Emissão de documentos a partir dos espólios académicos à guarda da DGES”, respeitante à área de intervenção da DSSRES;
- Proposta de revisão das medidas que integram o atual PGR da DGES:
 - Introdução de uma medida corretiva a adicionar às atualmente previstas na atividade “Gestão do FAS: Gestão de Bolsas”, na área de intervenção da DSAE;
 - Implementação da medida “Auditoria periódica, interna e aleatória às declarações emitidas”, na atividade “Emissão de declarações”, restrita apenas para às DEESE de valor variável, na área de intervenção da DSSRES;
 - Supressão das 3 medidas de prevenção ou mitigação, consideradas desnecessárias, nas atividades de “Emissão de declarações de reconhecimento instituições e cursos superiores” e de “Registo de ciclos de estudos”, conforme justificação apresentada pela DSSRES.

O grau de implementação e de eficácia das medidas associadas ao risco Elevado deverão ser objeto de reavaliação aquando da elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar, previsto para outubro de 2025.

6. PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Em cumprimento do estabelecido nos nº 6 e 7 do Artigo 6º do RGPC, no prazo de 10 dias, deve o presente Relatório de Avaliação Anual ser objeto de:

- a) Publicitação aos colaboradores da DGES, através da *intranet* e na sua página oficial na *internet*;
- b) Comunicação, para conhecimento, às seguintes entidades:
 - Ministro da Educação, Ciência e Inovação (MECI);
 - Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC);
 - Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)⁵.

⁵ Mediante a plataforma eletrónica gerida pelo MENAC.

ANEXO I - A - MAPA DE REGISTO DE RISCOS E GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
	Não verificação dos procedimentos pré-contratuais nos termos legais, com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis: especificações técnicas fixadas no caderno de encargos adequadas a celebrar conteúdo do programa de celebrar conteúdo procedimento/convite em consonância com os preceitos legais.	Baixa	Média	Fraco ●	Sistema de repartição de competências no âmbito das várias fases dos procedimentos pré-contratuais por aquisição de bens e serviços, em conexão direta com a área da contratação pública da DATA	I	DATA
					Plataformas eletrónicas de compras públicas para gestão dos procedimentos	I	
					Guia de procedimentos prévios à contratação pública	I	
					Especificações técnicas desenvolvidas pelas Unidades Orgânicas	I	
Aquisição de bens e serviços	Não participação da DATA na celebração dos contratos (contratos, minutas e anexos).	Baixa	Média	Fraco ●	Sistema de centralização de compras públicas na DATA e respetiva coordenação	I	DATA
					Validação e elaboração de contratos pela área da Contratação Pública de forma a segregar funções	I	
					Cadernos de encargos e minutas dos contratos elaborados pela DATA, com validação das especificações técnicas pelas Unidades Orgânicas	I	
					Solicitação e verificação de relatórios de execução dos contratos	I	
	Inexistência de avaliação regular no que respeita a legislação, regulamentação interna e procedimentos habitualmente utilizados bem como de formação específica em contratação pública.	Baixa	Média	Fraco ●	Manual de Controlo Interno no âmbito da gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial	I	DATA
					Aprovação de um plano de formação específica em contratação pública	I	
					Plataforma eletrónica interna de gestão e controlo dos contratos públicos (Sistema de Gestão de Contratos) para monitorização e emissão de alertas sobre os prazos relevantes	I	

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
Aquisição de bens e serviços	Adjudicação abusiva e tendenciosa ao abrigo do Ajuste Directo Simplificado.	Baixa	Média	Fraco ●	Estudo prévio de mercado e pedido de vários orçamentos para salvaguarda do princípio da concorrência	I	DATA
					Quando não é possível efectuar a comparabilidade no mercado, devido à urgência ou especificidade da aquisição, assegurar a alternância de fornecedores.	I	
	Não registo no Portal dos Contratos Públicos dos Ajustes Directos.	Baixa	Média	Fraco	Incumbências projectadas a nível da avaliação de desempenho/objectivos dos trabalhadores encarregados do registo	I	DATA
					Alertas gerados na Plataforma interna de gestão e controlo dos contratos públicos (Sistema de Gestão de Contratos)	I	
	Uso indevido de material e equipamento armazenado por trabalhadores ou terceiros terceiros.	Baixa	Média	Fraco ●	Inventariação dos equipamentos e materiais e controlo dos locais de armazenamento de Património	I	DATA
					Listagens de imobilizado afeto afixadas por salas do edifício	I	
					Listagem de identificação de imobilizado localizado em instalações externas	I	
					Autos de entrega de material à guarda dos trabalhadores	I	
				Controlo periódico	I		

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
Gestão orçamental	Receita - Ocultação/desvio de receitas próprias	Baixa	Alta	Moderado ●	Mapas de controlo de execução orçamental	I	DATA
					Base de dados de receita de emolumentos partilhada entre as Unidades Orgânicas e a DATA para cruzamento de dados	I	
					Mapa de operações de tesouraria para controlo das disponibilidades financeiras diárias	I	
					Validação pela contabilidade de folhas de caixa diária e contagem de numerário em caixa	I	
					Pedido de inscrição de Ficha de Fornecedores e verificação dos NIBs dos fornecedores, antes de pagamentos, efetuados por trabalhadores distintos	I	
	Utilização indevida do fundo de manei	Baixa	Média	Frac ●	Cumprimento estrito do Regulamento	I	DATA
					Contagens periódicas sem aviso prévio	I	
					Aprovação de faturação para processamento após verificação de conformidade contratual	I	
	Recepção e verificação de aquisições - Pagamentos sem prévia aprovação de fatura	Baixa	Média	Frac ●	Recepção e verificação de serviço prestado ou material adquirido pelas Unidades Orgânicas	I	DATA

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
Prestação de conta	Afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística	Baixa	Média	Fraco	Conferência da informação intermédia e final	I	DATA
					Segregação de funções e responsabilidade das operações	I	
					Medidas para controlos de prazos	I	
Prestação de Informação a entidades externas	Qualidade deficiente no que se refere à prestação de informação financeira a entidades externas	Baixa	Média	Fraco	Conferência da informação intermédia e final	I	DATA
					Medidas para controlos de prazos	I	
					Acompanhamento e supervisão das atividades pelo dirigente.	I	
Recrutamento de pessoal	Existência de eventuais incompatibilidades ou impedimentos no exercício de funções	Baixa	Média	Moderado	Declaração de honra, em modelo próprio, subscrita pelos trabalhadores e dirigentes aquando da constituição de qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público	I	DATA
Registo individual dos trabalhadores	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo	Baixa	Média	Moderado	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais	I	DATA
					Acesso restrito a alguns trabalhadores da área de recursos humanos.	I	

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
Processamento de vencimento e abonos	Atribuição indevida de vencimentos e abonos	Baixa	Média	Fraco	Dupla verificação, por trabalhador distinto, da informação para processamento (vencimentos, assiduidade, ajudas de custo e deslocações)	I	DATA
					Processamento efetuado pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência	I	
					Validação de dados processados para pagamento	I	
Gestão na area do reconhecimento académico	Erro de análise e decisão do processo de registo ou conversão da classificação final.	Baixa	Média	Fraco	Auditorias internas periódicas	I	DRMCI
					Rotatividade de funções	I	
					Automatização de processos	P/EI	
Gestão de projetos com financiamento europeu	Erro na contabilização da receita/tipologia de despesa relativa a cada projeto	Baixa	Média	Fraco	O DRMCI sinaliza projetos e pagamentos + DATA controlo das verbas por rubricas orçamentais e controlo de receita/despesa por centro de custo	I	DRMCI
					Auditoria interna, periódica e aleatória a declarações emitidas	I	
Emissão de declarações e registos de reconhecimento	Ausência de documentação comprovativa do pagamento dos emolumentos	Baixa	Média	Fraco	Comunicação ao superior hierárquico dos erros detectados	I	DRMCI
					Correcção dos erros detectados	I	
					Auditoria interna, periódica e aleatória a declarações emitidas	I	
Emissão de Declarações	Ausência de documentação comprovativa do pagamento dos emolumentos	Baixa	Média	Fraco	Comunicação ao superior hierárquico dos erros detectados	I	DSAES
					Correcção dos erros detectados	I	
					Auditoria interna, periódica e aleatória a declarações emitidas	I	

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
CNA - Contingente especial para candidatos portadores de Deficiência Física e Sensorial	Acesso indevido à informação constante dos processos e quebra de sigilo	Baixa	Média	Fraco	● Acesso restrito aos trabalhadores envolvidos e pelo tempo estritamente necessário.	I	DSAES
					Auditoria regular aos processos	I	
	Erros na análise e na proposta de decisão dos processos (na atribuição/cálculo do valor da bolsa)	Baixa	Média	Fraco	● Correção dos erros detectados	I	DSAE
					Distribuição dos processos de reclamação a técnico diferente do que efetuou a análise.	I	
Gestão do FAS: gestão de bolsas do ensino superior privado	Lacunas na verificação dos processos analisados pelas IES (na atribuição/cálculo do valor da bolsa)	Baixa	Baixa	Fraco	● Auditoria regular aos processos	I	DSAE
					Correção dos erros detectados	I	
	Adulteração da informação constante dos processos, resultante em atribuição indevida de bolsa	Baixa	Alta	Moderado	● Auditoria regular aos processos	I	DSAE
					Rotatividade dos processos pelos técnicos	P/EI	
Gestão do FAS: Gestão de Bolsas	Acesso indevido à informação constante dos processos e quebra de sigilo	Baixa	Média	Fraco	● Acesso restrito aos trabalhadores envolvidos e pelo tempo estritamente necessário	I	DSAE
					Controlo da emissão/eliminação de credenciais de acesso ao sistema de análise de bolsas	I	
	Adulteração dos dados de pagamentos a bolseiros	Baixa	Baixa	Fraco	● Acesso restrito aos ficheiros de pagamento	I	DSAE
					Correção de situações detectadas	P/EI	

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
Gestão do FAS: projectos co-financiados	Não conformidade de despesa apresentada	Média	Média	Moderado ●	Verificação, por amostra, de processos de atribuição de bolsas de estudo;	I	DSAE
					Validação por TOC das despesas apresentadas	I	
Emissão de declarações	Erro no cálculo dos emolumentos a cobrar	Baixa	Média	Fraco ●	Auditoria periódica, interna e aleatória às declarações emitidas	NI	DSSRES
					Comunicação ao superior hierárquico dos erros detectados	I	
					Correcção dos erros detectados	I	
Emissão de declarações de reconhecimento instituições e cursos superiores	Ausência de documentação comprovativa do pagamento dos emolumentos	Baixa	Média	Fraco ●	Verificação da declaração por outro técnico	NI	DSSRES
					Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NI	
					Comunicação à Direcção de Serviços dos erros detectados	I	
					Correcção dos erros detectado	I	

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
	Ausência de evidência no espólio sobre os registos académicos considerados no documento emitido pela DGES	Baixa	Média	Fraco ●	Verificação da declaração por outro técnico	I	DSSRES
					Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NI	
					Comunicação à Direcção de Serviços dos erros detectados	I	
					Correcção dos erros detectado	I	
Emissão de documentos a partir dos espólios académicos à guarda da DGES	Consideração de documento não autêntico como evidência de registo académico	Baixa	Média	Fraco ●	Verificação da declaração por outro técnico	I	DSSRES
					Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NI	
					Comunicação à Direcção de Serviços dos erros detectados	I	
					Correcção dos erros detectado	I	
	Não verificação de todos os registos académicos constantes no espólio	Baixa	Média	Fraco ●	Verificação da declaração por outro técnico	I	DSSRES
					Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NI	
					Comunicação à Direcção de Serviços dos erros detectados	I	
					Correcção dos erros detectado	I	

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
Registo de ciclos de estudos	Não verificação do cumprimento dos requisitos legais	Baixa	Alta	Moderado ●	Verificação da declaração por outro técnico	I	DSSRES
					Verificação da análise por outro técnico	I	
					Auditoria interna e aleatória aos processos	NI	
	Erros na análise e na decisão de processo	Baixa	Alta	Moderado ●	Comunicação à Direcção de Serviços dos erros detectados	I	DSSRES
					Correcção dos erros detectados	I	
Planeamento estratégico	Incumprimento dos planos de atividade e do QUAR	Baixa	Média	Fraco ●	Monitorização periódica (trimestral)	I	DIR
Gerais	Falta de transparência e ética no tratamento dos processos	Baixa	Média	Fraco ●	Audição sistemática de todas as partes interessadas	I	DIR
					Aplicação da Carta Ética e de Responsabilidade Social da DGES	I	
	Discricionariedade ou favorecimento no tratamento dos processos	Baixa	Média	Fraco ●	Decisão baseada em pareceres técnico-jurídicos	I	DIR
	Existência de eventuais incompatibilidades ou impedimentos na participação em determinado procedimento	Baixa	Média	Fraco ●	Declaração de honra, em modelo próprio, subscrita pelos trabalhadores ou dirigentes previamente à eventual participação em determinado procedimento	I	DIR
	Eventual conduta indevida e falta de transparência na formação e tomada de decisão	Baixa	Média	Fraco ●	Implementação do Código de Conduta do Governo (Resolução de Conselho de Ministros nº 53/2016).	I	DIR

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
Realização de salvaguardas de dados	Perdas de dados parciais ou totais de uma forma definitiva	Média	Alta	Elevado ●	Renovação de todo o sistema de salvaguarda de dados;	I	INF
					Replicação adicional (segundo nível de replicação) para outra storage ainda não implementado). <i>(Medida corretiva introduzida em outubro 2024)</i>	P/EI	
					Elaboração de testes de recuperação de dados;	I	
					Verificação sazonal da implementação da Política de Salvaguarda de Dados.	I	
Gestão deficiente de atribuição de autorizações	Acesso a informação sem autorização.	Baixa	Média	Fraco ●	Elaboração de políticas e procedimentos que minimizem o risco.	P/EI	INF
Configuração deficiente de mecanismos segurança de perímetro	Acesso a sistemas e inerentemente à informação sem autorização.	Baixa	Alta	Moderado ●	Realização de testes sazonais.	I	INF
	Perdas de dados relacionadas com atividades ilícitas.						
Gestão ineficaz de utilizadores	Manutenção de antigos utilizadores ativos.	Baixa	Média	Fraco ●	Sistema de gestão eficaz de entrada e saída de utilizadores	I	INF
	Atribuição por excesso de autorizações						
Manutenção das bases de dados relacionadas com negócio da DGES	Acessos não autorizados com consequente perda da confidencialidade dos dados.	Baixa	Média	Fraco ●	Realização de testes sazonais;	I	INF
	Adulteração da informação.				Continuação da renovação tecnológica com implementação de mecanismos tolerantes a faltas.	NI	
	Indisponibilidade de serviços.						

Legenda: I - Implementada; P/EI - Parcialmente ou Em Implementação; NI- Não Implementada.

ANEXO I - A.1 - PRR - PROGRAMAS IMPULSO JOVENS STEAM, IMPULSO ADULTOS E IMPULSO MAIS DIGITAL E GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
AVALIAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CONVITE ÀS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE	Violação do dever de imparcialidade				Nomeação prévia, pelo ministro da tutela, de uma comissão independente para avaliação das candidaturas, negociação e convite	I	PRR
	Violação do dever de isenção	Fraco	Moderado	Moderado ●	O processo de candidatura fica registado no sistema de informação SIPRR Sistema Informático da «Recuperar Portugal (SIGA)		
	Situações de fraude e corrupção				Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesse		
					Avaliação realizada com recurso a critérios previamente definidos e publicitados		
					Publicitação de todas as fases no site da DGES		
					Nomeação prévia, pelo ministro da tutela, de uma comissão independente para avaliação das candidaturas, negociação e convite		
					Utilização do módulo ex ante da ARACHNE - Verificações ex ante relativas a conflitos de interesses		
	Situações de conflito de interesses	Fraco	Fraco	Moderado ●	Subscrição por todos os membros da comissão independente de uma declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses		
					Subscrição de uma Declaração de Conflitos de Interesses e de Pedido de Escusa da análise dos processos com os quais se constate existência de um potencial conflito de interesses		

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia	Elevado	Elevado	Moderado ●	<p>DGES enquanto BI, preenche questionário anual, que é remetido à EMRP</p> <p>Procedimentos de controlo interno, análise de informações prestadas pelos beneficiários sobre outros investimentos financiados pela União Europeia</p> <p>Cruzamento de dados para aferir risco de duplo financiamento, sempre que os projetos contratualizados apresentem medidas suscetíveis de colidir com outros apoios</p> <p>Subscrição pelos BI de Declaração de Inexistência de Duplo Financiamento</p>	I	PRR
CONTRATUALIZAÇÃO	<p>Violação do dever de imparcialidade</p> <p>Violação do dever de isenção</p>	Fraco	Fraco	Fraco ●	<p>Procedimentos definidos no "Sistema de Controlo Interno" (SCI) e no Manual de Procedimentos da DGES</p> <p>Monitorização diária de endereço eletrónico dedicado, para esclarecimento de dúvidas, envio de pedidos e receção de informação</p> <p>Checklist e evidências de todas as verificações</p> <p>Checklist de verificação de contratação pública, disponibilizada pela EMRP</p> <p>O workflow do processo de submissão de despesa e validação fica registado no sistema de informação SIPRR</p> <p>Segregação de funções: equipa setorial de validação de despesa; equipa de verificação global; equipa de pagamento;</p> <p>Validação do trabalho técnico pelos Dirigentes</p> <p>Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesse</p>	I	PRR

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Situações de fraude e corrupção	Fraco	Elevado	Moderado ●	Utilização de ferramenta informática para mitigação de risco de fraude e corrupção – ARACHNE	I	PRR
					Sistema de gestão e controlo de denúncias (Canal de Denúncias)		
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Situações de conflito de interesses	Fraco	Elevado	Moderado ●	Existência de um Código de Ética e Conduta	I	PRR
					Existência de Manual de Procedimentos e Controlo Interno para a Operacionalização e Gestão dos Programas PRR, designadamente através do recurso a checklists		
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Situações de conflito de interesses	Fraco	Elevado	Moderado ●	Aplicação do princípio da segregação de funções	I	PRR
					Equipa subscreve Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses, bem como Inquérito sobre Conflitos de Interesses, de acordo com modelo da EMRP		
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Situações de conflito de interesses	Fraco	Elevado	Moderado ●	Subscrição de uma Declaração de Conflitos de Interesses e de Pedido de Escusa da análise dos processos com os quais se constate existência de um potencial conflito de interesses, bem como respetiva comunicação aos superiores hierárquicos	I	PRR
					Subscrição de uma declaração de inexistência de incompatibilidades, aquando da contratação com a DGES		
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Situações de conflito de interesses	Fraco	Elevado	Moderado ●	Submissão de pedido de acumulação de funções, nos termos legais, sempre que um trabalhador pretenda acumular funções, incidindo a análise designadamente sobre a sua compatibilidade com a gestão dos projetos PRR	I	PRR
					Existência de um Código de Ética e Conduta, publicado e divulgado		
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Situações de conflito de interesses	Fraco	Elevado	Moderado ●	Promoção da formação na área da Ética e Conflitos de Interesses	I	PRR
					Existência de Canal de Denúncias externo		
					BF: Preenchimento de checklists relativas ao sistema de controlo interno, com envio de evidências, designadamente, de declarações de inexistência de conflitos de interesses		

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia	Moderado	Elevado	Moderado ●	<p>Procedimentos de controlo interno, análise de informações prestadas pelos BF sobre outros investimentos financiados pela União Europeia, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de questionário sobre duplo financiamento, usando modelo da EMRP; - Sinalização dos BFs de acordo com o grau de risco detetado: fraco, médio, elevado; - Aplicação de ficha de verificação aos BF sinalizados com risco elevado (modelo EMRP), com junção de evidências; - Envio à EMRP os resultados das fichas de verificação. <hr/> <p>Cruzamento de dados para aferir risco de duplo financiamento, sempre que os projetos contratualizados apresentem medidas suscetíveis de colidir com outros apoios;</p> <hr/> <p>Verificação de pedidos de reembolso de despesa anteriores, para aferir da não repetição da despesa já submetida e reembolsada;</p> <hr/> <p>Subscrição pelos BI de Declaração de Inexistência de Duplo Financiamento</p>	I	PRR
	Deficiente análise e validação da despesa submetida	Fraco	Fraco	Fraco ●	<p>Implementação de Guia de pedido de reembolso do Beneficiário Final, com identificação das tipologias de despesa elegíveis e documentação obrigatória</p> <hr/> <p>Monitorização diária de endereço eletrónico dedicado, para esclarecimento de dúvidas, envio de pedidos e receção de informação</p> <hr/> <p>Existência de Manual de Procedimentos e Controlo Interno para a Operacionalização e Gestão dos Programas PRR</p> <hr/> <p>Preenchimento de mapa de validação de despesa por BF, pedido de reembolso, e tipologia de despesa</p> <hr/> <p>Aplicação de checklist de verificação da contratação pública disponibilizada pela EMRP</p> <hr/> <p>Segregação de funções: equipa setorial de validação de despesa; equipa de verificação global; equipa de pagamento</p> <hr/> <p>Canal aberto de comunicação com os BF para esclarecimento sobre despesa submetida e envio de elementos adicionais</p> <hr/> <p>Audiência prévia dos BF relativamente à proposta de validação de despesa</p> <hr/> <p>Aplicação do mecanismo de conta-corrente para correção de eventuais falhas no pagamento de despesa, devidamente identificadas e documentadas</p> <hr/> <p>Realização de reuniões de equipa para análise de questões sobre validação de despesa</p>	I	PRR

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
CONTRATUALIZAÇÃO	Violação do dever de imparcialidade	Fraco	Fraco	Fraco ●	Procedimentos de controlo interno definidos no “Sistema de Controlo Interno” (SCI) e no Manual de Procedimentos da DGES	I	PRR-DATA
	Violação do dever de isenção				Planeamento e calendarização das operações		
	Violação do dever de zelo (incumprimento procedimentos)				Todo o workflow do processo de contratualização fica registado no sistema de informação SIPRR		
					Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses		
					Validação do trabalho técnico pelos Dirigentes e Coordenador do Projeto		
					Segregação de funções (criação de equipas administrativas segregadas)		
					Divulgação interna e externa do Código de Conduta e Ética		
	Todo o workflow do processo fica registado no sistema de informação SIPRR - Sistema Informático da «Recuperar Portugal (SIGA) e no Sistema de Gestão Documental da DGES						

Atividades	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas preventivas ou mitigação dos riscos	Grau Implementação	UO/S
	Deficiente análise e validação dos relatórios de progresso	Fraco	Elevado	Moderado ●	Formulário eletrônico (modelo)	I	PRR-DATA
					Canal aberto de comunicação com os BF para esclarecimento sobre os indicadores submetidos		
					Realização de reuniões de equipa para análise de questões sobre validação de indicadores		
	Deficiente análise e validação dos relatórios de progresso físicos e financeiros (conformidade dos investimentos e reformas em curso com o contratualizado, evolução física e financeira, calendário, estado da arte e alcance de marcos e metas)	Fraco	Elevado	Moderado ●	Preenchimento de mapa de validação de indicadores com vários cruzamentos de informação	I	PRR-DATA
					Divulgação pública da redação e do modo de apuramento dos indicadores		
					Realização de Ações de Acompanhamento dos BF, designadamente ao local, com verificações administrativas, com base em checklists de verificação		
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Não realização de visitas ao local para confirmação real do investimento	Fraco	Elevado	Moderado ●	Monitorização diária de endereço eletrónico dedicado, para esclarecimento de dúvidas, envio de pedidos e receção de informação	I	PRR-DATA
					Realização de sessões de esclarecimentos aos BF (despesa)		
					Aplicação e análise de, pelo menos, um relatório de progresso anual, contendo informação sobre marcos, metas, execução financeira e evidências		
	Não realização de visitas ao local para confirmação real do investimento	Fraco	Elevado	Moderado ●	Planeamento e calendarização anual das Ações de Acompanhamento obrigatórias, com pelo menos, uma verificação física no local	I	PRR-DATA
					A metodologia a utilizar para determinar a prioridade de projetos a verificar no local será suportada em critérios de risco		

Legenda: I - Implementada; P/EI - Parcialmente ou Em Implementação; NI- Não Implementada.

ANEXO II - Ficha de informação para a avaliação anual da execução das medidas de prevenção e mitigação de riscos

Unidade Orgânica/Serviço: DATA

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau de Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável</i> (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)	5.1_Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1_Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
Aquisição de bens e serviços	Não verificação dos procedimentos pré-contratuais nos termos legais, com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis: especificações técnicas fixadas no caderno de encargos adequadas a celebrar conteúdo do programa de celebrar conteúdo procedimento/convite em consonância com os preceitos legais.	Fraco	Sistema de repartição de competências no âmbito das várias fases dos procedimentos pré-contratuais por aquisição de bens e serviços, em conexão direta com a área da contratação pública da DATA	SIM					
			Plataformas electrónicas de compras públicas para gestão dos procedimentos	SIM					
			Guia de procedimentos prévios à contratação pública	SIM					
			Especificações técnicas desenvolvidas pelas Unidades Orgânicas	SIM					
Aquisição de bens e serviços	Não participação da DATA na celebração dos contratos (contratos, minutas e anexos).	Fraco	Sistema de centralização de compras públicas na DATA e respetiva coordenação	SIM					
			Validação e elaboração de contratos pela área da Contratação Pública de forma a segregar funções	SIM					
			Cadernos de encargos e minutas dos contratos elaborados pela DATA, com validação das especificações técnicas pelas Unidades Orgânicas	SIM					
			Solicitação e verificação de relatórios de execução dos contratos	SIM					
Aquisição de bens e serviços	Inexistência de avaliação regular no que respeita a legislação, regulamentação interna e procedimentos habitualmente utilizados bem como de formação específica em contratação pública.	Fraco	Manual de Controlo Interno no âmbito da gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial	SIM					
			Aprovação de um plano de formação específica em contratação pública	SIM					
			Plataforma eletrónica interna de gestão e controlo dos contratos públicos (Sistema de Gestão de Contratos) para monitorização e emissão de alertas sobre os prazos relevantes	SIM					

Unidade Orgânica/Serviço: DATA

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau de Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1_Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1_Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
Aquisição de bens e serviços	Adjudicação abusiva e tendenciosa ao abrigo do Ajuste Directo Simplificado.	Fraco	Estudo prévio de mercado e pedido de vários orçamentos para salvaguarda do princípio da concorrência	SIM					
			Quando não é possível efectuar a comparabilidade no mercado, devido à urgência ou especificidade da aquisição, assegurar a alternância de fornecedores.	SIM					
Aquisição de bens e serviços	Não registo no Portal dos Contratos Públicos dos Ajustes Directos.	Fraco	Incumbências projectadas a nível da avaliação de desempenho/objectivos dos trabalhadores encarregados do registo	SIM					
			Alertas gerados na Plataforma interna de gestão e controlo dos contratos públicos (Sistema de Gestão de Contratos)	SIM					
Aquisição de bens e serviços	Uso indevido de material e equipamento armazenado por trabalhadores ou terceiros terceiros.	Fraco	Inventariação dos equipamentos e materiais e controlo dos locais de armazenamento de Património	SIM					
			Listagens de imobilizado afeto afixadas por salas do edifício	SIM					
			Listagem de identificação de imobilizado localizado em instalações externas	SIM					
			Autos de entrega de material à guarda dos trabalhadores	SIM					
			Controlo periódico	SIM					
Gestão orçamental	Receita - Oculação/desvio de receitas próprias	Moderado	Mapas de controlo de execução orçamental	SIM					
			Base de dados de receita de emolumentos partilhada entre as Unidades Orgânicas e a DATA para cruzamento de dados	SIM					
			Mapa de operações de tesouraria para controlo das disponibilidades financeiras diárias	SIM					
			Validação pela contabilidade de folhas de caixa diária e contagem de numerário em caixa	SIM					
			Pedido de inscrição de Ficha de Fornecedores e verificação dos NIBs dos fornecedores, antes de pagamentos, efetuados por trabalhadores distintos	SIM					

Unidade Orgânica/Serviço: DATA

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau de Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1): - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).</i>	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1_Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	
Gestão orçamental	Utilização indevida do fundo de manei	Fraco	Cumprimento estrito do Regulamento	SIM					
			Contagens periódicas sem aviso prévio	SIM					
Gestão orçamental	Recepção e verificação de aquisições - Pagamentos sem prévia aprovação de fatura	Fraco	Aprovação de faturação para processamento após verificação de conformidade contratual	SIM					
			Receção e verificação de serviço prestado ou material adquirido pelas Unidades Orgânicas	SIM					
Prestação de conta	Afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística	Fraco	Conferência da informação intermédia e final	SIM					
			Segregação de funções e responsabilidade das operações	SIM					
			Medidas para controlos de prazos	SIM					
Prestação de Informação a entidades externas	Qualidade deficiente no que se refere à prestação de informação financeira a entidades externas	Fraco	Conferência da informação intermédia e final	SIM					
			Medidas para controlos de prazos	SIM					
			Acompanhamento e supervisão das atividades pelo dirigente.	SIM					
Recrutamento de pessoal	Existência de eventuais incompatibilidades ou impedimentos no exercício de funções	Moderado	Declaração de honra, em modelo próprio, subscrita pelos trabalhadores e dirigentes aquando da constituição de qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público	SIM					
Registo individual dos trabalhadores	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo	Moderado	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais	SIM					
			Acesso restrito a alguns trabalhadores da área de recursos humanos.	SIM					
Processamento de vencimento e abonos	Atribuição indevida de vencimentos e abonos	Fraco	Dupla verificação, por trabalhador distinto, da informação para processamento (vencimentos, assiduidade, ajudas de custo e deslocações)	SIM					
			Processamento efetuado pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência	SIM					
			Validação de dados processados para pagamento	SIM					

Unidade Orgânica/Serviço: DSAE

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
			4.1 Selecionar resposta da lista pendente	4.2 Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3 Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1 Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2 Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1 Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
Gestão do FAS: gestão de bolsas do ensino superior privado	Erros na análise e na proposta de decisão dos processos (na atribuição/cálculo do valor da bolsa)	Auditoria regular aos processos	SIM	É efetuada uma verificação de um número significativo de processos analisados por técnicos das IES (mais de 40%).		SIM		
		Correcção dos erros detectados	SIM	Em caso de deteção de erro, o processo é reaberto para correção, antes de ser despachado.		SIM		
		Distribuição dos processos de reclamação a técnico diferente do que efetuou a análise	SIM	O sistema assegura automaticamente essa distribuição das reclamações a técnicos diferentes dos que fizeram a análise.		SIM		
Gestão do FAS: gestão de bolsas do ensino superior privado	Lacunas na verificação dos processos analisados pelas IES (na atribuição/cálculo do valor da bolsa)	Auditoria regular aos processos	SIM	Na verificação efetuada são também identificadas eventuais lacunas de análise.		SIM		
		Correcção dos erros detectados	SIM	Em caso de deteção de lacuna, o processo é reaberto para suprimento, antes de ser despachado.		SIM		
Gestão do FAS: gestão de bolsas do ensino superior privado	Adulteração da informação constante dos processos, resultante em atribuição indevida de bolsa	Auditoria regular aos processos	SIM	O sistema assegura automaticamente a impossibilidade de adulteração da maior parte dos dados. E mesmo nos casos em que a alteração seja possível, fica registo do utilizador em causa, para efeitos de eventual controle.		SIM		
		Rotatividade dos processos pelos técnicos	PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO	Por defeito, e por uma questão de continuidade, o sistema atribui ao mesmo técnico processos do mesmo requerente em anos posteriores. Por outro lado, o número limitado de técnicos em algumas IES (muitas vezes só um) não permite a rotatividade. No entanto, constata-se alguma mobilidade de recursos, o que acaba por assegurar alguma rotatividade.		SIM		
Gestão do FAS: Gestão de Bolsas	Acesso indevido à informação constante dos processos e quebra de sigilo	Acesso restrito aos trabalhadores envolvidos e pelo tempo estritamente necessário	SIM	Os utilizadores apenas têm acesso aos processos da IES a que pertencem, sendo desativadas as credenciais caso deixem de pertencer ou de exercer funções na área.		SIM		
		Controlo da emissão/eliminação de credenciais de acesso ao sistema de análise de bolsas	SIM	As credenciais são emitidas e alteradas/eliminadas apenas por técnicos da DGES.		SIM		
Gestão do FAS: Gestão de Bolsas	Adulteração dos dados de pagamentos a bolseiros	Acesso restrito aos ficheiros de pagamento	SIM	Os ficheiros de pagamento são acedidos e gerados apenas pelo responsável pela condução do procedimento da DGES.		SIM		
		Correcção de situações detectadas	PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO	Em caso de deteção de situações atípicas, são analisadas as regras de geração dos ficheiros para prevenção futura.		PARCIALMENTE	A correção para o futuro pode não ser suficiente ou atempada para regularizar a situação detetada.	Alterar as regras de geração dos ficheiros; introduzir mecanismos de controlo sobre a não inclusão de processos para pagamento.
Gestão do FAS: projectos co-financiados	Não conformidade de despesa apresentada	Verificação, por amostra, de processos de atribuição de bolsas de estudo;	SIM	No âmbito dos pedidos de reembolso é gerada uma amostra para verificação.		SIM		
		Validação por TOC das despesas apresentadas	SIM	As contas do FAS são validadas por TOC.		SIM		

Unidade Orgânica/Serviço: DSAES

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	Grau de Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável</i> (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)	5.1_Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável!	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1_Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
Emissão de Declarações	Ausência de documentação comprovativa do pagamento dos emolumentos	Fraco	Auditoria interna, periódica e aleatória a declarações emitidas	SIM			SIM		
			Comunicação ao superior hierárquico dos erros detectados	SIM			SIM		
			Correcção dos erros detectados	SIM			SIM		
CNA - Contingente especial para candidatos portadores de Deficiência Física e Sensorial	Acesso indevido à informação constante dos processos e quebra de sigilo	Fraco	Acesso restrito aos trabalhadores envolvidos e pelo tempo estritamente necessário.	SIM			SIM		

Unidade Orgânica/Serviço: DSSRES

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1 Selecionar resposta da lista pendente	4.2 Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3 Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1 Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2 Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	
Emissão de declarações	Erro no cálculo dos emolumentos a cobrar	Fraco	Auditoria periódica, interna e aleatória às declarações emitidas	NÃO	Para as DRIC, não se justifica esta medida dado que o cálculo dos emolumentos é gerado automaticamente, bem como a respetiva referência para pagamento. O valor é fixo para qualquer declaração e o pedido só entra da Direcção de Serviços para tratamento após confirmação do pagamento (interoperabilidade com AMA). Os pedidos entram no sistema da DSSRES e são geridos através do SharePoint e de uma APP desenvolvida para o efeito, que controla o workflow do processo. As declarações são presentes para assinatura em lista própria do SharePoint e, depois de assinadas, são automaticamente enviadas ao requerente. Para as DEESE, quando se trata de emissão de declaração com valor fixo, os emolumentos são calculados e cobrados automaticamente antes de o pedido entrar nos serviços. Quando se trata da emissão de declaração com valor fixo e outra componente variável, o valor fixo é gerado e cobrado automaticamente, e o valor variável resulta da análise técnica, é apurado pelo técnico e verificado pelo revisor. Apesar de se justificar a medida para estes últimos casos, não foi possível efetuar em 2024 devido à sobrecarga dos recursos humanos com outras atividades.		NÃO	Apesar de o risco ser baixo, faz sentido efetuar-se apenas para as DEESE de valor variável.	Apesar de o risco ser baixo, faz sentido efetuar-se apenas para as DEESE de valor variável.
			Comunicação ao superior hierárquico dos erros detectados	SIM	Nas declarações sujeitas a valor fixo, eventuais "erros" só são possíveis de existir no dia que sucede à atualização da tabela de emolumentos e se o formulário no site da DGES não for atualizado às 00h00. São sempre comunicados ao superior hierárquico. Relativamente às restantes (de valor variável), todas as informações de análise, apuramento de emolumentos, revisão e correções relacionadas com DEESE passam pela Diretora de Serviços.		SIM		
			Correcção dos erros detectados	SIM	Existe um técnico que, não intervindo diretamente nos procedimentos, verifica as situações decorrentes da atualização da tabela de emolumentos descritas acima e comunica à diretora de serviços. Eventuais acertos são tratados diretamente entre o requerente e os serviços, disponibilizando-se, quando necessário, referência multibanco específica gerada para o efeito.		SIM		
Emissão de declarações de reconhecimento instituições e cursos superiores	Ausência de documentação comprovativa do pagamento dos emolumentos	Fraco	Verificação da declaração por outro técnico	NÃO	O cálculo dos emolumentos é gerado automaticamente, bem como a respetiva referência para pagamento. Todos os emolumentos são pagos através de referência multibanco e a informação do pagamento é remetida automaticamente pela AMA. Só depois desta comunicação automática é que o pedido entra da Direcção de Serviços para tratamento. Logo, considera-se não existir qualquer risco e desnecessária a medida.				
			Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NÃO	Conforme referido, considera-se não existir qualquer risco e ser desnecessária a medida.				
			Comunicação à Direcção de Serviços dos erros detectados	SIM	Conforme referido, considera-se não existir qualquer risco e ser desnecessária a medida.				
			Correcção dos erros detectado	SIM	Conforme referido, considera-se não existir qualquer risco e ser desnecessária a medida.				

Unidade Orgânica/Serviço: DSSRES

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco da PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
				4.1 Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1 Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	
Emissão de documentos a partir dos espólios académicos à guarda da DGES	Ausência de evidência no espólio sobre os registos académicos considerados no documento emitido pela DGES	Fraco	Verificação da declaração por outro técnico	SIM	O workflow deste procedimento definido no SharePoint sinaliza à equipa de revisores sempre que a análise técnica de um pedido é concluída pelo técnico. É o revisor que dá seguimento do processo na plataforma, devolvendo ao técnico para revisão/correção, ou submetendo à diretora de serviços. Quando se trata de emissão de declaração com valor fixo, os emolumentos são calculados e cobrados automaticamente antes de o pedido entrar nos serviços. Quando se trata da emissão de declaração com valor fixo e outra componente variável, o valor fixo é gerado e cobrado automaticamente, e o valor variável resulta da análise técnica, é apurado pelo técnico e verificado pelo revisor.		SIM		
			Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NÃO	Não houve condições nem recursos humanos disponíveis para efetuar auditoria interna e aleatória.		NÃO	Apesar de o risco ser baixo, faz sentido efetuar-se.	Apesar de o risco ser baixo, faz sentido efetuar-se.
			Comunicação à Direcção de Serviços dos erros detectados	SIM	Todas as informações de análise, apuramento de emolumentos, revisão e correções passam pela Diretora de Serviços.		SIM		
			Correção dos erros detectado	SIM	O erros detetados têm de ser corrigidos para que o revisor avance com o processo e coloque à consideração da Diretora de Serviços		SIM		
Emissão de documentos a partir académicos à guarda da DGES	Consideração de documento não autêntico como evidência de registo académico	Fraco	Verificação da declaração por outro técnico	SIM	O workflow deste procedimento definido no SharePoint sinaliza à equipa de revisores sempre que a análise técnica de um pedido é concluída pelo técnico. Todas as evidências que suportam a declaração proposta pelo técnico são devidamente colocadas na pasta do processo e o revisor confirma. É o revisor que dá seguimento do processo na plataforma, devolvendo ao técnico para revisão/correção sempre que detetada alguma incoerência, ou submetendo à diretora de serviços.		SIM		
			Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NÃO	Não houve condições nem recursos humanos disponíveis para efetuar auditoria interna e aleatória.			Apesar de o risco ser baixo, faz sentido efetuar-se.	Apesar de o risco ser baixo, faz sentido efetuar-se.
			Comunicação à Direcção de Serviços dos erros detectados	SIM	Todas as correções e revisões são presentes à Diretora de Serviços.		SIM		
			Correção dos erros detectado	SIM	Todas as correções e revisões são presentes à Diretora de Serviços.		SIM		

Unidade Orgânica/Serviço: DSSRES

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1_Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	
Emissão de documentos a partir académicos à guarda da DGES	Não verificação de todos os registos académicos constantes no espólio	Fraco	Verificação da declaração por outro técnico	SIM	Tal é feito quando o técnico não consegue encontrar registos de acordo com o que o interessado refere. No entanto, há sempre a possibilidade de existirem documentos que ainda não tenham sido inventariados, o que torna quase impossível uma pesquisa completa.				
			Auditoria interna e aleatória às declarações emitidas	NÃO	Não houve condições nem recursos humanos disponíveis para efetuar auditoria interna e aleatória.				
			Comunicação à Direcção de Serviços dos erros detectados	SIM	Sempre que tal se verifique, tem de ser sempre produzida nova análise técnica, revista e submetida à Diretora de Serviços.				
			Correcção dos erros detectado	SIM	Sempre que necessário, é emitida nova declaração corrigida.				
Registo de ciclos de estudos	Não verificação do cumprimento dos requisitos legais	Moderado	Verificação da análise por outro técnico	SIM	Mesmo com a mudança de sistema de informação para o SIMGES, esta medida está acautelada.				
Registo de ciclos de estudos	Erros na análise e na decisão de processo	Moderado	Verificação da análise por outro técnico	SIM	Mesmo com a mudança de sistema de informação para o SIMGES, esta medida está acautelada.				
			Auditoria interna e aleatória aos processos	NÃO	De acordo com o procedimento atual, que corre no SIMGES, o risco é muito reduzido e com muito baixo impacto, pelo que considera-se desnecessária a medida.				
			Comunicação à Direcção de Serviços dos erros detectados	SIM	Qualquer correção tem de ser pedida por escrito, com conhecimento da Diretora de serviços e as pessoas que analisam os pedidos não têm permissões configuradas para editar no SIMGES.				
			Correcção dos erros detectados	SIM	Qualquer correção tem de ser pedida por escrito e as pessoas que analisam os pedidos não têm permissões configuradas para editar no SIMGES.				

Unidade Orgânica/Serviço: DRMCI

1_Atividades	2_ Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável</i> (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)	5.1_Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1_Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
Gestão na area do reconhecimento académico	Erro de análise e decisão do processo de registo ou conversão da classificação final.	Fraco	Auditorias internas periódicas	SIM			SIM		
			Rotatividade de funções	SIM			SIM		
			Automatização de processos	PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO	Introdução de automatismos e melhorias na plataforma ReCON		SIM		
Gestão de projetos com financiamento europeu	Erro na contabilização da receita/tipologia de despesa relativa a cada projeto	Fraco	O DRMCI sinaliza projetos e pagamentos + DATA controlo das verbas por rubricas orçamentais e controlo de receita/despesa por centro de custo	SIM			SIM		
Emissão de declarações e registos de reconhecimento	Ausência de documentação comprovativa do pagamento dos emolumentos	Fraco	Auditoria interna, periódica e aleatória a declarações emitidas	SIM			SIM		
			Comunicação ao superior hierárquico dos erros detectados	SIM			SIM		
			Correcção dos erros detectados	SIM			SIM		

Ficha de recolha de informação para a avaliação da execução das medidas de prevenção de riscos | 2024

Unidade Orgânica/Serviço: DIR

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1_Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1_Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
Planeamento estratégico	Incumprimento dos planos de atividade e do QUAR	Fraco	Monitorização periódica (trimestral)	SIM	É realizada monitorização do QUAR no final do 1.º semestre e 3.º trimestre, conforme requerido pela OT SGECE		SIM	Em 2023, os objetivos do QUAR tiveram taxa de cumprimento superior a 100%; Residualmente, existem objetivos do plano de atividades que não foram cumpridos.	
Gerais	Falta de transparência e ética no tratamento dos processos	Fraco	Audição sistemática de todas as partes interessadas	SIM					
			Aplicação da Carta Ética e de Responsabilidade Social da DGES	SIM					
Gerais	Discricionariedade ou favorecimento no tratamento dos processos	Fraco	Decisão baseada em pareceres técnico-jurídicos	SIM					
Gerais	Existência de eventuais incompatibilidades ou impedimentos na participação em determinado procedimento	Fraco	Declaração de honra, em modelo próprio, subscrita pelos trabalhadores ou dirigentes previamente à eventual participação em determinado procedimento	SIM					
Gerais	Eventual conduta indevida e falta de transparência na formação e tomada de decisão	Fraco	Implementação do Código de Conduta do Governo (Resolução de Conselho de Ministros nº 53/2016).	SIM					

Unidade Orgânica/Serviço: INFORMÁTICA

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas <i>(Elencadas na Matriz de risco da PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1 Selecionar resposta da lista pendente	4.2 Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3 Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1 Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2 Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1 Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
Realização de salvaguardas de dados	Perdas de dados parciais ou totais de uma forma definitiva	Elevado	Renovação de todo o sistema de salvaguarda de dados;	SIM	Entrada em produção do software PPDM: set/2023		SIM		
			Replicação adicional (segundo nível de replicação) para outra storage ainda não implementado). <i>(Medida corretiva introduzida em outubro 2024)</i>	PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO	Ainda não foi decidido o local onde alojar a storage de replicação de backups.	dez/25	SIM		
			Elaboração de testes de recuperação de dados;	SIM			SIM		
			Verificação sazonal da implementação da Política de Salvaguarda de Dados.	SIM	Documentação analisada com a empresa Visionware, com quem tivemos contrato em 2024. Otimizações previstas para 2025/2026 (no atual contrato)		SIM		
Gestão deficiente de atribuição de autorizações	Acesso a informação sem autorização.	Fraco	Elaboração de políticas e procedimentos que minimizem o risco.	PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO	Documentação em análise com a empresa Visionware, com quem tivemos contrato em 2024 e agora para dois anos (2025 e 2026).	dez/26	PARCIALMENTE	Devido ao elevado histórico dos Sistemas de Informação não é ainda possível garantir a aplicação de políticas eficazmente.	
Configuração deficiente de mecanismos segurança de perímetro	Acesso a sistemas e inerentemente à informação sem autorização. Perdas de dados relacionadas com atividades ilícitas.	Moderado	Realização de testes sazonais.	SIM	Parte integrante das Auditorias de Cibersegurança realizadas pela empresa Visionware com quem tivemos contrato em 2024.		SIM		
Gestão ineficaz de utilizadores	Manutenção de antigos utilizadores ativos. Atribuição por excesso de autorizações	Fraco	Sistema de gestão eficaz de entrada e saída de utilizadores	SIM	Parte integrante das Auditorias de Cibersegurança realizadas pela empresa Visionware com quem tivemos contrato em 2024.		PARCIALMENTE		
Manutenção das bases de dados relacionadas com negócio da DGES	Acessos não autorizados com consequente perda da confidencialidade dos dados. Adulteração da informação. Indisponibilidade de serviços.	Fraco	Realização de testes sazonais;	SIM	Parte integrante das Auditorias de Cibersegurança realizadas pela empresa Visionware com quem tivemos contrato em 2024.		SIM	Apesar das auditorias de segurança não é possível garantir a certeza da segurança aplicada devido à antiguidade das versões dos engenhos das bases de dados.	
			Continuação da renovação tecnológica com implementação de mecanismos tolerantes a falhas.	NÃO	Não foram realizados investimentos na nova infraestrutura de servidores.	dez/26			Apenas quando for efetuado um investimento numa nova infraestrutura ou na aposta significativa nos serviços de cloud será possível introduzir esta melhoria.

Unidade Orgânica/Serviço: DATA - PRR

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selectionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1_Selectionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1_Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
CONTRATUALIZAÇÃO	Violação do dever de imparcialidade Violação do dever de isenção Violação do dever de zelo (incumprimento procedimentos)	Fraco	Procedimentos de controlo interno definidos no "Sistema de Controlo Interno" (SCI) e no Manual de Procedimentos da DGES	SIM					
			Planeamento e calendarização das operações	SIM					
			Todo o workflow do processo de contratualização fica registado no sistema de informação SIPRR	SIM					
			Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses	SIM					
			Validação do trabalho técnico pelos Dirigentes e Coordenador do Projeto	SIM					
			Segregação de funções (criação de equipas administrativas segregadas)	SIM					
			Divulgação interna e externa do Código de Conduta e Ética	SIM					
			Todo o workflow do processo fica registado no sistema de informação SIPRR - Sistema Informático da «Recuperar Portugal (SIGA) e no Sistema de Gestão Documental da DGES	SIM					

Unidade Orgânica/Serviço: DATA - PRR

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selectionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e passível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1_Selectionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1_Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Deficiente análise e validação dos relatórios de progresso	Moderado	Formulário eletrónico (modelo)	SIM					
			Canal aberto de comunicação com os BF para esclarecimento sobre os indicadores submetidos	SIM					
			Realização de reuniões de equipa para análise de questões sobre validação de indicadores	SIM					
			Preenchimento de mapa de validação de indicadores com vários cruzamentos de informação	SIM					
			Divulgação pública da redação e do modo de apuramento dos indicadores	SIM					
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Deficiente análise e validação dos relatórios de progresso físicos e financeiros (conformidade dos investimentos e reformas em curso com o contratualizado, evolução física e financeira, calendário, estado da arte e alcance de marcos e metas)	Moderado	Realização de Ações de Acompanhamento dos BF, designadamente ao local, com verificações administrativas, com base em checklists de verificação	SIM					
			Monitorização diária de endereço eletrónico dedicado, para esclarecimento de dúvidas, envio de pedidos e receção de informação	SIM					
			Realização de sessões de esclarecimentos aos BF (despesa)	SIM					
			Aplicação e análise de, pelo menos, um relatório de progresso anual, contendo informação sobre marcos, metas, execução financeira e evidências	SIM					
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Não realização de visitas ao local para confirmação real do investimento	Moderado	Planeamento e calendarização anual das Ações de Acompanhamento obrigatórias, com pelo menos, uma verificação física no local	SIM					
			A metodologia a utilizar para determinar a prioridade de projetos a verificar no local será suportada em critérios de risco	SIM					

Unidade Orgânica/Serviço: PRR

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco da PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1 Selecionar resposta da lista pendente	4.2 Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3 Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1 Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2 Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1 Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
AVALIAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CONVITE ÀS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE	Violação do dever de imparcialidade Violação do dever de isenção Situações de fraude e corrupção	Moderado	Nomeação prévia, pelo ministro da tutela, de uma comissão independente para avaliação das candidaturas, negociação e convite	SIM					
			O processo de candidatura fica registado no sistema de informação SIPRR Sistema Informático da «Recuperar Portugal (SIGA)	SIM					
			Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesse	SIM					
			Avaliação realizada com recurso a critérios previamente definidos e publicitados	SIM					
			Publicitação de todas as fases no site da DGES	SIM					
AVALIAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CONVITE ÀS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE	Situações de conflito de interesses	Moderado	Nomeação prévia, pelo ministro da tutela, de uma comissão independente para avaliação das candidaturas, negociação e convite	SIM					
			Utilização do módulo ex ante da ARACHNE - Verificações ex ante relativas a conflitos de interesses	SIM					
			Subscrição por todos os membros da comissão independente de uma declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	SIM					
			Subscrição de uma Declaração de Conflitos de Interesses e de Pedido de Escusa da análise dos processos com os quais se constate existência de um potencial conflito de interesses	SIM					
CONTRATUALIZAÇÃO	Situações de fraude e corrupção	Moderado	Utilização de ferramenta informática para mitigação de risco de fraude e corrupção (SIPRR - Sistema Informático da «Recuperar Portugal»)	SIM					
			Sistema de gestão e controlo de denúncias (Canal de Denúncias)	SIM					
			Subscrição de Declaração de Política Antifraude	SIM					
			Existência de um Código de Ética e Conduta	SIM					
			Existência de Manual de Procedimentos e Controlo Interno para a Operacionalização e Gestão dos Programas PRR	SIM					
			Aplicação do princípio da segregação de funções	SIM					

Unidade Orgânica/Serviço: PRR

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1 Selecionar resposta da lista pendente	4.2 Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3 Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1 Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2 Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1 Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
CONTRATUALIZAÇÃO	Situações de conflito de interesses	Moderado	Equipa subscreve Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses, bem como Inquérito sobre Conflitos de Interesses, de acordo com modelo da EMRP	SIM					
			Subscrição de uma Declaração de Conflitos de Interesses e de Pedido de Escusa da análise dos processos com os quais se constate existência de um potencial conflito de interesses, bem como respetiva comunicação aos superiores hierárquicos	SIM					
			Subscrição de uma Declaração de inexistência de incompatibilidades, aquando da contratação com a DGES	SIM					
			Submissão de pedido de acumulação de funções, nos termos legais, sempre que um trabalhador pretenda acumular funções, incidindo a análise designadamente sobre a sua compatibilidade com a gestão dos projetos PRR	PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO	Quem celebra contrato de trabalho em funções públicas pela primeira vez subscreve a declaração; encontra-se em implementação o alargamento aos trabalhadores em regime de mobilidade	dez/25	SIM		
			Existência de um Código de Ética e Conduta, publicado e divulgado;	SIM					
			Promoção da formação e frequência na área da Ética e Conflitos de Interesses	SIM					
			Existência de Canal de Denúncias	SIM					
CONTRATUALIZAÇÃO	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia	Moderado	DGES enquanto BI, preenche questionário anual, que é remetido à EMRP	SIM					
			Procedimentos de controlo interno, análise de informações prestadas pelos beneficiários sobre outros investimentos financiados pela União Europeia	SIM					
			Cruzamento de dados para aferir risco de duplo financiamento, sempre que os projetos contratualizados apresentem medidas suscetíveis de colidir com outros apoios	SIM					
			Subscrição pelos BI de Declaração de Inexistência de Duplo Financiamento	SIM					

Unidade Orgânica/Serviço: PRR

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1_Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1_Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
CONTRATUALIZAÇÃO	Situções de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia	Moderado	DGES enquanto BI, preenche questionário anual, que é remetido à EMRP	SIM					
			Procedimentos de controlo interno, análise de informações prestadas pelos beneficiários sobre outros investimentos financiados pela União Europeia	SIM					
			Cruzamento de dados para aferir risco de duplo financiamento, sempre que os projetos contratualizados apresentem medidas suscetíveis de colidir com outros apoios	SIM					
			Subscrição pelos BI de Declaração de Inexistência de Duplo Financiamento	SIM					
CONTRATUALIZAÇÃO	Violação do dever de imparcialidade Violação do dever de isenção	Fraco	Procedimentos definidos no "Sistema de Controlo Interno" (SCI) e no Manual de Procedimentos da DGES	SIM					
			Monitorização diária de endereço eletrónico dedicado, para esclarecimento de dúvidas, envio de pedidos e receção de informação	SIM					
			Checklist e evidências de todas as verificações	SIM					
			Checklist de verificação de contratação pública, disponibilizada pela EMRP	SIM					
			O workflow do processo de submissão de despesa e validação fica registado no sistema de informação SIPRR	SIM					
			Segregação de funções: equipa setorial de validação de despesa; equipa de verificação global; equipa de pagamento;	SIM					
			Validação do trabalho técnico pelos Dirigentes	SIM					
			Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesse	SIM					
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Situções de fraude e corrupção	Moderado	Utilização de ferramenta informática para mitigação de risco de fraude e corrupção - ARACHNE	SIM					
			Sistema de gestão e controlo de denúncias (Canal de Denúncias)	SIM					
			Existência de um Código de Ética e Conduta	SIM					
			Existência de Manual de Procedimentos e Controlo Interno para a Operacionalização e Gestão dos Programas PRR, designadamente através do recurso a checklists	SIM					
			Aplicação do princípio da segregação de funções	SIM					

Unidade Orgânica/Serviço: PRR

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco da PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1_Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1_Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Situações de conflito de interesses	Moderado	Equipa subscreve Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses, bem como Inquérito sobre Conflitos de Interesses, de acordo com modelo da EMRP	SIM					
			Subscrição de uma Declaração de Conflitos de Interesses e de Pedido de Escusa da análise dos processos com os quais se constate existência de um potencial conflito de interesses, bem como respetiva comunicação aos superiores hierárquicos	SIM					
			Subscrição de uma declaração de inexistência de incompatibilidades, aquando da contratação com a DGES	SIM					
			Submissão de pedido de acumulação de funções, nos termos legais, sempre que um trabalhador pretenda acumular funções, incidindo a análise designadamente sobre a sua compatibilidade com a gestão dos projetos PRR	SIM					
			Existência de um Código de Ética e Conduta, publicado e divulgado	SIM					
			Promoção da formação na área da Ética e Conflitos de Interesses	SIM					
			Existência de Canal de Denúncias externo	SIM					
			BF: Preenchimento de checklists relativas ao sistema de controlo interno, com envio de evidências, designadamente, de declarações de inexistência de conflitos de interesses	SIM					
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia	Moderado	Procedimentos de controlo interno, análise de informações prestadas pelos BF sobre outros investimentos financiados pela União Europeia, designadamente: - Aplicação de questionário sobre duplo financiamento, usando modelo da EMRP; - Sinalização dos BFs de acordo com o grau de risco detetado: fraco, médio, elevado; -Aplicação de ficha de verificação aos BF sinalizados com risco elevado (modelo EMRP), com junção de evidências; - Envio à EMRP os resultados das fichas de verificação.	SIM					
			Cruzamento de dados para aferir risco de duplo financiamento, sempre que os projetos contratualizados apresentem medidas suscetíveis de colidir com outros apoios;	SIM					
			Verificação de pedidos de reembolso de despesa anteriores, para aferir da não repetição da despesa já submetida e reembolsada;	SIM					
			Subscrição pelos BI de Declaração de Inexistência de Duplo Financiamento	SIM					

Unidade Orgânica/Serviço: PRR

1_Atividades	2_Identificação dos Riscos	2.1_Grau do Risco	3_Medidas preventivas ou mitigação dos riscos <i>(Elencadas na Matriz de risco do PGR 2023)</i>	4_A medida está adotada?			5_A medida adotada está a ser eficaz?		6_Medidas corretivas a adotar
				4.1_Selecionar resposta da lista pendente	4.2_Observações a introduzir. <i>Se resposta na coluna anterior (4.1):</i> - SIM - indicar, se necessário e possível, evidências quanto à adoção da medida; - PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO - indicar as razões/explicitar a situação; - NÃO - indicar as razões para a não adoção (ainda que se desconheçam ou inexistam sinais da ocorrência do risco).	4.3_Prazo de implementação <i>Indicar a data (mês/ano) prevista para a plena implementação, caso aplicável (PARCIALMENTE OU EM IMPLEMENTAÇÃO / NÃO)</i>	5.1_Selecionar resposta da lista pendente, se aplicável	5.2_Observações a introduzir. <i>Se a resposta na coluna anterior (5.1) foi PARCIALMENTE / NÃO, isto é, se foi sinalizada uma ocorrência do risco, indique se tal se traduziu numa irregularidade ou num risco que foi detetado e devidamente tratado</i>	6.1_Descrição <i>(Relativamente ao incumprimento ou ineficácia da medida)</i>
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO	Deficiente análise e validação da despesa submetida	Fraco	Implementação de Guia de pedido de reembolso do Beneficiário Final, com identificação das tipologias de despesa elegíveis e documentação obrigatória	SIM					
			Monitorização diária de endereço eletrónico dedicado, para esclarecimento de dúvidas, envio de pedidos e receção de informação	SIM					
			Existência de Manual de Procedimentos e Controlo Interno para a Operacionalização e Gestão dos Programas PRR	SIM					
			Preenchimento de mapa de validação de despesa por BF, pedido de reembolso, e tipologia de despesa	SIM					
			Aplicação de checklist de verificação da contratação pública disponibilizada pela EMRP	SIM					
			Segregação de funções: equipa setorial de validação de despesa; equipa de verificação global; equipa de pagamento	SIM					
			Canal aberto de comunicação com os BF para esclarecimento sobre despesa submetida e envio de elementos adicionais	SIM					
			Audiência prévia dos BF relativamente à proposta de validação de despesa	SIM					
			Aplicação do mecanismo de conta-corrente para correção de eventuais falhas no pagamento de despesa, devidamente identificadas e documentadas	SIM					
			Realização de reuniões de equipa para análise de questões sobre validação de despesa	SIM					